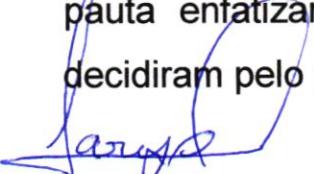




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Legislativo no. 004/2005 Súmula: “Dá denominação a logradouro público que especifica deste município”; Projeto de Lei do Legislativo no. 009/2005 Súmula: “Institui, na Rede Municipal de Ensino, o Programa Cuidado com os Dentes”; após análise na integra concluíram que tal projeto está de acordo com a legalidade e constitucionalidade e emitiram seus pareceres favoráveis levando em consideração a grande importância da matéria para os aposentados e pensionistas do município, na seqüência passaram a análise do Projeto de Lei do Executivo no. 013/2005 Súmula: “Altera o parágrafo 2º, do artigo 6º. da Lei 348/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Campo Magro, Estado do Paraná”; após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, decidiram pelo parecer favorável ao projeto por unanimidade.


CHICÃO
Presidente

ARELI DE LARA
Relator


SERGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/06/05


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de educação para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Executivo no. 013/2005 Súmula: “Altera o parágrafo 2º, do artigo 6º. da Lei 348/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Campo Magro, Estado do Paraná”; após estudo detalhado do conteúdo do referido projeto chegaram todos a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente as necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pela aprovação favorável por unanimidade.

TIÃO DO BAR

Presidente

SERGIO MARTINS
Relator

CHICÃO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/06/05

Secretário